

Parecer Jurídico e de Comissão de Constituição e Justiça referente ao Projeto de Lei 25/2014.

Sob ponto de vista legal e de acordo com as normas municipais, estaduais e a Constituição Federal, não vemos impedimento para que o presente projeto tenha sua tramitação e votação nesta Casa.

S.M.J. é o parecer.

Assessor Juríd

Comissão de Constituição e Justiça:

Ver. Adilso Antonio Salini

Ver. Teresigha Massoco Paese

Ver. Þorge Gustavo Tondo